



Santo Inácio Turístico Desafio Assumido!



O Paraná sediou a implantação em Santo Inácio e Itaguajé as duas primeiras Reduções Jesuíticas da América do Sul, a mais de 400 anos.

Colocar este valor como diferencial no Paraná iniciou a mais de 10 anos com o então Prefeito, João Batista dos Santos, mais conhecido como João Venceslau em parceria com a UEM-Universidade Estadual de Maringá/Arqueologia e a Secretaria de Cultura do Paraná. Portal, Museu, Painel Histórico e Campus da Redução já divulgado em folheteria, precisam de esforços conjuntos, que no ultimo dia 06, foi ajustado o compromisso com soma das forças do Município de Santo Inácio, Paraná Turismo e RETUR/IGR da região turística Corredores das Águas.

Santo Inácio Turístico terá assim a singularidade das Reduções Jesuíticas somado com o tripé da Cultura Sertaneja, Lazer das Águas e Gastronomia Típica, que segundo Wanda Pille/RETUR – “Frutos no trabalho, depende da continuidade e estaremos entrando no 3º ciclo antevendo a abençoada colheita turística”.

O Professor Jacó Gimenes-Presidente da Paraná Turismo lançou na oportunidade o convite para o atual Prefeito Junior Venceslau e

valorosa equipe “puxar” o Turismo Regional no Lago Taquaruçu/Rio Paranapanema, com os demais municípios lindeiros e a Duke Energy.

O município de Santo Inácio assim, renova energias com equipe competente e comprometida com o desenvolvimento municipal. Santo Inácio é guardião da remota história das Reduções Jesuíticas e integra a região Corredores das Águas, coordenada pela RETUR. O Secretário Municipal de Educação Rodirlei Guimarães e equipe reuniu organizadores de eventos para agendar o Calendário de eventos municipal em concorrida reunião na sede do Rotary Club.

Os eventos são fortes aliados para destacar o município e atrair turistas. Aguardem e logo vocês estarão sendo convidados para saborear o Prato Típico: Porco Caipira na Lata, Participar de um dos maiores rodeios da região, da Cavalgada Missioneira, do almoço Missioneiro e outros tantos que exaltam a sua identidade com as Missões jesuíticas.

Todo este processo de retomada ganha um sentido muito especial pelo motivo que hoje, o jovem médico veterinário Junior Venceslau ser filho do visionário ex-prefeito João Venceslau onde tudo começou.

Novo Comando na 2ª Cia de Polícia Militar / Colorado do 4º BPM



Prefeito Marcos Mello, 1º Tenente Fábio José Ribeiro e o Presidente da Câmara Sebastião Araújo (Tio Parreira)

Uma solenidade marcou a troca do Comando da 2ª Companhia da Polícia Militar de Colorado (2ª Cia) nesta quinta-feira (09), em que o Capitão Carlos Agenor Bueno da Silva passou o cargo para o 1º Tenente Fábio José Ribeiro.

A 2ª Cia da Polícia Militar de Colorado atua efetivamente nos municípios de Astorga, Ângulo, Iguaraçu, Munhoz de Mello, Santa Fé, Flórida, Lobato, Nossa Senhora das Graças, Santa Inês, Itaguajé e Santo Inácio.

Página 3

Prefeito Juninho de Itaguajé convida para o 2º Encontro ‘Cidade Empreendedora’



Prefeito Juninho de Itaguajé - Crisógono Noleto e Silva Junior

Os municípios da margem do Rio Paranapanema e Pirapó possuem uma realidade bastante parecida. Dependência muito forte dos recursos estaduais e federais,

dificuldades na busca isolada por alternativas para melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

Isoladamente tem sido difícil, se não impossível

obter as soluções adequadas para o desenvolvimento satisfatório. Novos prefeitos que assumiram em janeiro entendem essa realidade e sabem que sozinhos será muito difícil fazer com que a região cresça em desenvolvimento e atenda todas as expectativas.

Por isso resolveram se organizar em grupo de trabalho para busca de soluções em comum. Uma primeira reunião foi realizada no dia 05 de Janeiro na cidade de Santa Inês. Na oportunidade o SEBRAE/PR se fez presente na pessoa do seu coordenador da regional noroeste Luiz Carlos da Silva, do consultor Nickolas Zeni Kretzman, coordenador de empreendedorismo. Luiz Carlos disponibilizou a estrutura do SEBRAE/PR para um trabalho de parceria junto ao grupo, através dos programas desenvolvidos, como NAN

(Negócio a Negócio, Cidade Empreendedora, Políticas Públicas, Lei Geral).

Todas estas ferramentas visam criar ambiente favorável de negócios na região. A 2ª reunião está agendada para acontecer na próxima sexta-feira, dia 17 de fevereiro, as 10hs00 na Câmara Municipal de Itaguajé. Deverão se fazer presente prefeitos (as) de, Jardim Olinda, Paranapoema, Inajá, Paracity, Cruzeiro do Sul, Lobato, Colorado, Nossa Senhora das Graças, Cafeara, Lupionópolis, Centenário do Sul, Santo Inácio, Santa Inês e Itaguajé.

Na oportunidade os técnicos do SEBRAE/PR farão explanação sobre os programas desenvolvidos e serão definidas estratégias para a busca de um programa de desenvolvimento que satisfaça a realidade na região.

Das cinco vereadoras de Ourizona, uma é Presidente

Cidade conta com o maior índice feminino de vereadoras no Paraná



As mulheres já são a maioria da população e estão cada vez com mais destaque em suas atividades. Entre tantas cidades do Paraná que não elegeram representantes femininas nas eleições de 2016, o destaque positivo vai para a cidade de Ourizona.

Com quase quatro mil habitantes, a cidade conta com nove vagas para o Legislativo. Do total, cinco delas são para as mulheres. Juntas, irão representar mais de 60% da Câmara.

Uma delas é Sirlene Rodrigues da Silva Nery ou simplesmente Sirlene Nery (Pros), 39 anos. Ela foi a vereadora mais votada (253 votos) em seu primeiro mandato e também preside a Câmara.

Sirlene atribui sua vitória, por trabalhar durante muito tempo com o público feminino. Para ela, o país precisa de mais mulheres atuantes, para a construção de um país mais igualitário e justo. “Sempre fui envolvida com os trabalhos da igreja, participando da pastoral familiar. Também fui bancária na cidade, cargo que me aproximou mais das pessoas”, disse.

Como tem uma boa relação com o prefeito eleito, Manoel Rodrigo Amado (PMDB), sendo mais conhecido como Rodrigo Amado, Sirlene prioriza dois projetos para Ourizona. Um deles é a construção de uma piscina coberta para atender a terceira idade. O outro é defender na Câmara, o auxílio transporte para os estudantes, que precisam se locomover diariamente para estudar em grandes centros. “A maioria estuda na cidade vizinha. Além do cansaço

diário (40 minutos de trajeto), eles ainda têm gastos com a passagem. Temos que mudar essa realidade”, comentou.

Mulheres de Ourizona
As outras vereadoras eleitas são Giselda Cristina Borsatto

Mulatti (PR), Benedita Scarbali Calvo (PMDB), Rosa Meire da Silva Martins Meire do Posti (PSB) e Sueli Aparecida Mulati Dragunski (PP). A Câmara reabre os trabalhos no dia 20 de fevereiro.

17
Fevereiro
Sexta-Feira

#VEMTODOMUNDO
GINÁSIO DE ESPORTES

A PARTIR
DAS 20:00 HRS

Santo Inácio X Maringá
Futsal

Realização: Prefeitura Municipal de Santo Inácio

NOVO ESPORTE
SANTO INÁCIO

TARDE DE LOUVOR

Grupo de Criação
MARA NA TUA

2017

Deus te espera para mais um encontro!

Presenças confirmadas

Dunga **Gracielle** **Danilo Lopes**

19/03/17 | 14H00 | Salão Paroquial de Nova Esperança



SOCIEDADE RURAL E COMUNITÁRIA

SANTO INÁCIO - PARANÁ
CNPJ 76.719.681/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sociedade Rural e Comunitária de Santo Inácio - SORCOSI, vem através do presente Edital, de conformidade com o seu Estatuto, convocar seus membros, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2017, às 19:00 hs, no Clube Municipal de Santo Inácio, com a finalidade de tratar da seguinte pauta:

- Eleições da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo.

Santo Inácio, 10 de fevereiro de 2017.

Milton Ferreira Lima

Milton Ferreira Lima
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Reconhecido pelo MTPS sob o nº 11.569/88 - INPS Matr: 14-240-00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Castilho, 1527
Caixa Postal, 11 - Telefax (0**44) 3243.1304 - e-mail: srsjorgeivai@stetnet.org.br
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - Pr.

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ, RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO, 1527, SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

Comunicamos que, nos dias 08 e 09 de abril de 2017, na sede desta entidade, haverá eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Deliberativos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria da entidade, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no período de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste aviso. O presente Edital de Convocação para eleição encontra-se fixado na sede desta entidade.

São Jorge do Ivaí, 03 de fevereiro de 2017.

Antonio Casagrande
Presidente



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, neste ato representada pela Comissão Especial para Organização e Condução dos Trabalhos do Processo Seletivo Simplificado nº02/2017 - juntamente com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Resolve:

Considerando que as Leis nº 2108/2005 e 2595/2013 usadas na formulação do presente edital 02/2017 PSS, não abrangem a contratação de Assistentes Sociais por meio de Processo Seletivo Simplificado.

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Cancelamento nº 01/2017, para divulgar que FICA CANCELADO O EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2017 PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de contratação, em caráter temporário, de Profissionais de Assistência Social.

Colorado, 10 de Fevereiro de 2017.

Alessandra Catarina Dias Piovesana
Presidente da Comissão

Edinice Ignácio Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de
Assistência Social e
Cidadania.



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2017

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO AUDITOR PARA REALIZAÇÃO DE AUDITÓRIAS DAS AIHS NESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto nº. 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de pessoa profissional médico para a prestação de serviço médico auditor para realização de auditorias das AIHS neste município, no período até 31/12/2017, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 - Atalaia - PR, a partir de 09 de Fevereiro de 2017, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Anexo I - Proposta de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato.

Atalaia/PR, 08 de Fevereiro de 2017.

Fábio F. Vilhena
FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Calzadita - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.783.828/0001-17 - e-mail: cisvap@notmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

**CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2017
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 008/2017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná nº 1045, inscrito no CNPJ/ME nº 86.783.828/0001-17, neste ato representado pelo Presidente pelo FRANCISCO LORIVAL MARATTA, portador da Cédula de Identidade RG 3.430.717-2 SESP/PR e CPF 523.021.059-15.

CONTRATADO: MEDCLIN - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA inscrita no CNPJ/ME nº 13.688.715/0001-20, com sede na Rua Pedro Paulo Venéres, 913, município de PARANACITY, PARANÁ.

VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais) a CONSULTA; Teto de R\$- 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA MEDICOS.

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro 31 de Março 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO PR, 01 de Fevereiro de 2017.

Francisco Lorival Maratta
FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO - COLORADO PREV.

Portaria nº 005/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal - O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: Conceder Pensão na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:

Nome do Servidor: ARMANDO RODRIGUES
RG nº 599.736-4-PR
Cargo: Supervisor de Serviços Urbanos, nível-30., CPF- 174.255.739-20, com óbito ocorrido em 13.01.2017, Conforme Certidão de Óbito nº 0055172-31.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R\$.
Valor Bruto	100%	1.464,45
TOTAL BRUTO		1.464,45

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R\$.
MARIA CAVALHEIRO RODRIGUES	Esposa	Vitalícia	100%	1.464,45

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 07 de fevereiro de 2017.

Thiago Manzano Rodrigues
THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

Antonio Augusto dos Santos
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

Fabio Henrique Nacamura
FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona_bol.com.br

EDITAL Nº 01/2016

A senhora SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY, Presidente da Câmara de Vereadores de Ourizona - Pr, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal Nº 01/2016, de 11/11/2016.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer, num prazo de 3 (três) dias, a fim de submeter ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

Documentos originais e cópia.

- 01 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 02 - Cédula de Identidade;
- 03 - 02 (duas) fotos 3x4 colorida e recente;
- 04 - Carteira de Trabalho - CTPS - Original;
- 05 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 06 - Título de Eleitor e comprovante de votação atualizado;
- 07 - PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de Residência;
- 09 - Comprovante de Escolaridade correspondente ao cargo;
- 10 - Comprovante de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- 11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 12 - Atestado Médico de Capacidade Física, mental e psicológico.

Inscr	Cargo	Candidato(a)	Clas
01	Advogado(a)	Daiane Lourdes De Souza	1º

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste edital significará sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.
Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, 10 de fevereiro de 2017.

Sirlene K. da Silva Nery
SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente

Ciente em ___/___/___



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 021/2017

Sumula: Declara Bens Inservíveis e faz Doação à COOPERCOL FILIAL ITAGUAJÉ;

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 957/2017 que autorizou a Administração Municipal DOAR bens considerados obsoletos, irreuperáveis, inservíveis e sem valor comercial;

Considerando existir no Município a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável que necessita angariar recursos com a venda desses produtos para sua manutenção, beneficiando seus membros e consequentemente tirando-os da exclusão social;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica considerados Inservíveis e doados à COOPERATIVA - COOPERCOL - CNPJ nº 17.970.984/0001-17, filial de Itaguajé, os materiais Inservíveis constante da relação anexa.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 08 de Fevereiro de 2017

Crisógono Noleto e Silva Júnior
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 42/2017

SÚMULA: Altera o Decreto 27/2017 que Institui a avaliação dos imóveis rurais do município de Ourizona e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto por Lei

DECRETA

Art. 1. Fica avaliado o valor venal dos lotes rurais do município de Ourizona por fração de alqueires paulistas, conforme segue:

- Lote localizado em área de Terra Roxa com valor mínimo de R\$ 65.000,00 por Alqueire Paulista
- Lote localizado em área de Terra Mista com valor mínimo de R\$ 45.000,00 por Alqueire Paulista

Art 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Rodrigo Amado
MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
ERCÍLIA TEREZA PINAFFI DE SOUZA irá requerer ao IAP, Licença Prévia de Ampliação, para Avicultura de Corte. Endereço: Estância Vovó Palmyra - Estrada Velha Itaguajé - Jardim Olinda, s/n, Zona Rural em Jardim Olinda - PR em 07/02/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP: 87.185-000, FLORAI - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

PORTARIA Nº 02/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. Flávia Mancuzo, portadora do RG.: 9.771.512-2 - PR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC-2, do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Florai, 01 de fevereiro de 2017.

Márcio Leandro Mendes
Márcio Leandro Mendes
Presidente



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 004/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede Av. Rutilio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor KLEBER LUDWIG, RATIFICA A DISPENSA de licitação nº 004/2017, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS ME
CNPJ: 82.290.826/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem e edição das sessões da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de fevereiro de 2017.

Kleber Ludwig
KLEBER LUDWIG
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2017
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 82.290.826/0001-05.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem e edição das sessões da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)

Vencimento: 31/12/2017
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001 - fonte 1001 - 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná
Nossa Senhora das Graças, Pr, 10 de fevereiro de 2017.

Kleber Ludwig
KLEBER LUDWIG
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 005/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede Av. Rutilio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor KLEBER LUDWIG, RATIFICA A DISPENSA de licitação nº 005/2017, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS ME
CNPJ: 82.290.826/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 09 posters com painel das fotos para a galeria de Vereadores eleitos para a Gestão 2017-2020 e confecção de 01 quadro geral para a Câmara Municipal

Valor: R\$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais)

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 10 de fevereiro de 2017.

Kleber Ludwig
KLEBER LUDWIG
Presidente da Câmara

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 006/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. Rutilio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor KLEBER LUDWIG, RATIFICA A DISPENSA de licitação nº 006/2017, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ: 17.162.783/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de espaço em Rack do servidor da Câmara Municipal, com toda a estrutura de nobreak e firewall e a manutenção nos equipamentos de informática do servidor da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: 31/12/2017

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR, em 10 de fevereiro de 2017.

Kleber Ludwig
KLEBER LUDWIG
Presidente da Câmara

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 007/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. Rutilio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor KLEBER LUDWIG, RATIFICA A DISPENSA de licitação nº 007/2017, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: SERGIO RICARDO BORRI
CNPJ: 07.773.246/0001-45

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de prestação de serviços de backup diário, do servidor da Câmara Municipal, salvando os dados em outro servidor.

Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Vigência: 31/12/2016

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR, em 10 de fevereiro de 2017.

Kleber Ludwig
KLEBER LUDWIG
Presidente da Câmara

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia**
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
- Colorado**
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
- Distrito de Alto Alegre**
Supermercado Casquinha
- Cruzeiro do Sul**
Hotel e Restaurante Eliana
- Florai**
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Florai
- Inajá**
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
- Itaguajé**
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
- Jardim Olinda**
Panificadora Doce Sabor

- Nova Esperança**
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
- Ourizona**
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
- Paranacity**
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
- Paranapoema**
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
- Presidente Castelo Branco**
Loterias

Novo Comando na 2ª Cia de Polícia Militar / Colorado do 4º BPM



“Não estamos aqui para reclamar do que não temos, mas precisamos aproveitar o que já possuímos. Conto com a colaboração da população e de todos. Pretendo dar continuidade ao trabalho de integração com as instituições de segurança para redução da criminalidade nos municípios” pontua o 1º Tenente Fábio no encerramento da cerimônia.

A cerimônia foi realizada na sede do Legislativo Municipal e foi aberta ao público, contando com a participação da equipe da Polícia Militar, além de autoridades, como o prefeito Marcos Mello, os vereadores; Sebastião Araújo Parreira (Tião Parreira) Presidente da Câmara Municipal com seus pares: Rosimeire Chiquim; Adão das Neves; Marcelo Marcos Higino; Antonio Luis de Oliveira Filho (Toninho da Farmácia); Antonio Carlos de Andrade e Leonardo Zanardi, além de vereadores representantes dos

municípios da jurisdição da 2ª Cia e de outras autoridades e um bom número de cidadãos que prestigiaram a cerimônia. Do 4º Batalhão da Polícia Militar de Maringá, estavam: Coronel Samir Elias Geha e o Tenente Coronel Ênio Soares dos Santos.

O Coronel Geha autorizou o início da solenidade solicitando um breve histórico desde a criação da 2ª CIA em Colorado. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, foi feita a leitura da dispensa da função do Capital Carlos, convocado a dirigir-se à frente

da mesa de honra, para ouvir proferida pelo Tenente Coronel Ênio a “Leitura do Elogio” à sua pessoa. Á frente da 2ª CIA, sempre demonstrando alto grau de profissionalismo, modelo na administração do que é público, sempre elevando o nome da Polícia Militar, melhorando a segurança pública e integrando-se à comunidade. Idealizando duas edições da “Prova Rústica” de Colorado, sendo um oficial agregador e motivador dos homens e mulheres sob o seu comando. Coronel Ênio encerra com uma citação do Livro dos Provérbios (16,3): “Os bons dias são de felicidade, os maus dias de exercício, tudo para consagrar ao Senhor tudo que se faz”.

Em seguida, teve início a designação do novo comandante, com o 1º Tenente Fábio sendo convocado à frente para ser empossado, diante do Pavilhão Nacional deu-se o ato solene da entrega da função com ambos cumprindo o ritual de entrega e posse diante do Tenente Coronel Ênio.

Capital Carlos ao despedir-se disse que foram dois anos de algumas derrotas, mas muitas vitórias, sempre com o apoio de seus comandados, tendo realizado além do combate ao crime, patrulha rural, escolta e eventos sempre com o apoio da comunidade. Finaliza com uma frase do

personagem Maximus do filme O Gladiador: “O que fazemos em vida, ecoa na eternidade”.

O Prefeito Marcos Mello fala da importância da presença da Polícia Militar na segurança pública de uma cidade, que a cobrança feita pela população sempre é um grande desafio. Porém percebe que o conhecimento dos comandantes é fator primordial no combate ao crime, pois quando se conhece o que se faz tudo se torna mais fácil. Marcos coloca-se à disposição da Polícia Militar, sendo sempre um parceiro que estará de mãos estendidas para as ações necessárias.

O Coronel Samir Elias Geha, antes dirige suas palavras à esposa do Coronel Carlos, Cristiane Aparecida Verbanek e aos filhos do casal: Carlos Eduardo e Gabriela, agradecendo o apoio e compreensão pelo tempo que o capitão dedica à Polícia Militar, muitas vezes deixando de participar como deveria à família. Agradece ao Capitão a dedicação pelos dois anos à frente da 2ª CIA, sempre com índices baixos de criminalidade, dando conta do seu trabalho com ações brilhantes e de alto nível.

Dirige-se ao 1º Tenente Fábio, demonstrando muita alegria dizendo que se há algum culpado pela vinda dele na condição de Coman-



dante da 2ª CIA, este alguém era ele próprio, Coronel Geha, porque o conhece e sabe de sua capacidade para conduzir com brilho este novo desafio.

O novo comandante 1º Tenente Fábio José Ribeiro, natural de Nova Fátima, ingressou na Polícia Militar em primeiro de fevereiro de 1999 é Bacharel

em Segurança Pública, graduado em Direito pela UEM, pós-graduado lato sensu em gestão e formulação de políticas públicas com especialização em direitos humanos, com cursos de polícia comunitária, negociação em crises, atualização e gestão em segurança pública e gestão ambiental entre outros.

Junior Venceslau participa da Aula Inaugural do ano letivo em Santo Inácio



Se é verdade que um bom planejamento evita problemas posteriores, certamente a primeira semana do ano é a mais importante para qualquer escola: é quando os gestores e a equipe pedagógica se reúnem para projetar os próximos dias letivos do ano e fazer a apresentação de

um Projeto Político Pedagógico (PPP) - documento que marca a identidade da escola e indica os caminhos para que os objetivos educacionais sejam atingidos.

É o momento de integrar os professores que estão chegando, colocando-os em contato com o jeito de

trabalhar do grupo, e, claro, mostrar os dados da escola para todos os docentes, além de apresentar as informações sobre as turmas para as quais cada um vai lecionar.

Assim o município de Santo Inácio promoveu a cerimônia para marcar o início

das aulas no município em encontro realizado no salão paroquial da igreja matriz com a presença dos professores da rede municipal, os vereadores José Ferreira (Zé Branco); Terezinha Carvalho da Mota (Tereza); José Roberto de Oliveira (Zé Roberto do Rodeio)

e Cleiton Schimunek (Nego da Calha) a Vice-Prefeita Eliângela Calvo Grigoli (Elisângela Polaca), o Prefeito Junior Marcelino dos Santos (Junior Venceslau) o Secretário municipal de Educação Rodirlei Guimarães Pereira, entre outros secretários, diretores de escolas e professores.

O Prefeito Junior Venceslau, deixou claro que a partir de agora começa uma nova etapa em Santo Inácio. “É nossa pretensão fazer uma nova história do município, com prioridade para educação, contando com a dedicação dos professores municipais.

Quero oferecer todas as condições para uma educação de qualidade, com a prefeitura dando apoio e proporcionando aos alunos da rede municipal, desde materiais até uniformes”. Junior, ao anunciar publicamente o novo secretário de educação, Professor Rodirlei Guimarães Pereira em quem confia plenamente Venceslau foi decisivo: “Ele fará um bom trabalho para o município, sendo bem preparado e tendo formação para desenvolver um novo modelo de gestão na educação”.

Em seguida ao apresentar os novos diretores que

irão estar junto dos professores a quem pediu apoio e que possam ter um bom relacionamento, fraterno e produtivo. Sem se descuidar da formação de novos profissionais da educação que possam somar junto aos outros professores.

O secretário de educação, professor Rodirlei Guimarães pede aos professores aproveitarem a oportunidade, para compartilhar conhecimento. Disse que acredita totalmente no trabalho de cada um, tendo confiança plena e está pronto a conduzi-los, para que seja oferecida uma educação de qualidade aos alunos de Santo Inácio.

Em seguida Rodirlei apresenta a equipe de coordenação da educação, exemplificando a importância de uma equipe, que ninguém faz nada sozinho, mas que a equipe é uma engrenagem que quando mais estiver unida mais possibilidade de sucesso haverá. Uma nova forma de gestão, onde o principal foco será cada professor, que deve desenvolver melhor o seu trabalho, iremos mover o que é necessário, tanto moral, quanto materialmente, para o desenvolvimento profissional de cada um.

Devemos fazer o melhor, dentro dos recursos que tivermos, com a vontade de fazer sempre o melhor. Uma breve pausa para um café selou o encontro, seguido de uma palestra proferida pelo Professor e Secretário Rodirlei Guimarães com o tema: “SEU MUNDO DO TAMANHO DO SEU CO-NHECIMENTO”.

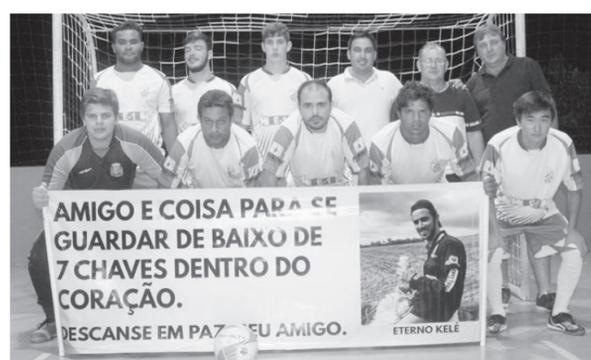
Futsal de férias em Nova Bilac

Finalizou-se neste sábado no Distrito de Nova Bilac, o Torneio de Futsal, em uma realização do Departamento Municipal de Esportes do município de Florai.

O evento foi realizado neste começo de mês, sempre contando com um grande público que prestigiou os jogadores em todas as noites.

Campeão: Lindolfos Bar; Vice-Campeão: Bar do Fim de Feira. Participou dos jogos também a Equipe Feminina e a Categoria Masculina de Futsal Infantil.

O evento contou com a presença das autoridades do Município de Florai, representados pelo Prefeito Fausto Eduardo Herradon que fez a premiação aos vencedores.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 003/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01., e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: Conceder Pensão na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:

Nome do Servidor: OTAVIO CAIRES PINHEIRO
RG nº 479.971-PR
Cargo: Operário, nível-07., CPF- 047.176.519-87, com óbito ocorrido em 31.12.2016, Conforme Certidão de óbito nº 0013082.57.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor-R\$.
Valor Bruto	100%	1.042,24
TOTAL BRUTO		1.042,24

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R\$.
DIRCE MARQUES LUCAS PINHEIRO	Esposa	Vitalícia	100%	1.042,24

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 07 de fevereiro de 2017.

THIAGO MANTOVANI RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 07.870.320/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2.730/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2017 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.242.891,78 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10	Saúde		
09.001.10.301	Atenção Básica		
09.001.10.301.0007	Programa Bem Estar Físico, Mental e Social		
09.001.10.301.0007.2025	Desenvolver as Ações dos Blocos do Fundo de Saúde		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.242.891,78	

Total das SuplementaçõesR\$ 5.242.891,78

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.20.01.01	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CEF Nº 624.008-6 – FMSBLMAC	3.922.891,78
1.7.2.2.33.06.00.00	REDE PARANÁ URGÊNCIA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RESOLUÇÃO SESA 196/2016 – CEF Nº 465-1	1.320.000,00

Total do Excesso de ArrecadaçãoR\$ 5.242.891,78

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Marco José Cassalder de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 73/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.730/2017 de 09/02/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2017 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.242.891,78 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10	Saúde		
09.001.10.301	Atenção Básica		
09.001.10.301.0007	Programa Bem Estar Físico, Mental e Social		
09.001.10.301.0007.2025	Desenvolver as Ações dos Blocos do Fundo de Saúde		
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.242.891,78	

Total das SuplementaçõesR\$ 5.242.891,78

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.20.01.01	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CEF Nº 624.008-6 – FMSBLMAC	3.922.891,78
1.7.2.2.33.06.00.00	REDE PARANÁ URGÊNCIA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RESOLUÇÃO SESA 196/2016 – CEF Nº 465-1	1.320.000,00

Total do Excesso de ArrecadaçãoR\$ 5.242.891,78

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Marco José Cassalder de Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 043/2017

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 892/2016 de 01 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 204.299,00 (Duzentos e quatro mil duzentos e noventa e nove reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0006.2.020		Manutenção da divisão municipal de assistência social		
3.3.90.14.00.00	444	Diárias – pessoal civil	940	1.750,00
3.3.90.14.00.00	447	Diárias – pessoal civil	938	10.000,00
3.3.90.30.00.00	442	Materiais de consumo	930	9.450,00
3.3.90.30.00.00	451	Materiais de consumo	724	26.250,00
3.3.90.30.00.00	453	Materiais de consumo	934	40.000,00
3.3.90.33.00.00	445	Passagens e despesas com locomoção	940	610,00
3.3.90.33.00.00	448	Passagens e despesas com locomoção	938	10.000,00
3.3.90.36.00.00	446	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	938	12.136,00
3.3.90.36.00.00	449	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	724	26.250,00
3.3.90.36.00.00	452	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	934	40.000,00
4.4.90.52.00.00	443	Equipamento a material permanente	940	5.150,00
4.4.90.52.00.00	450	Equipamento a material permanente	724	22.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				204.299,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
940	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	17.150,00
938	GESTÃO DO SUAS	32.136,00
934	PPAS	80.000,00
724	PPAS	76.000,00
Total		204.299,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais e do Plano Municipal de Saúde referente ao **terceiro quadrimestre do exercício de 2016**, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 24 de fevereiro de 2017.

Horário: 10:00 hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 10 de fevereiro de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

A pregoeira Marcia Schinaider, designada pelo decreto 04/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o CANCELAMENTO da abertura do certame licitatório referente ao Pregão nº 12/2017, a qual ocorreria no dia 13 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA E INFANTIL PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O cancelamento se faz necessário para alteração da descrição de um item do orçamento e reformulação do edital.

Novo processo licitatório será formulado e publicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua Bela Vista, 1014, Ourizona - PR, pelo e-mail licitacao@ourizona.pr.gov.br ou através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 10 de fevereiro de 2017.

Marcia Schinaider
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

A pregoeira Marcia Schinaider, designada pelo decreto 04/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o CANCELAMENTO da abertura do certame licitatório referente ao Pregão nº 10/2017, a qual ocorreria no dia 23 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER O PROGRAMA E-SUS E A GARAGEM MUNICIPAL.

O cancelamento se faz necessário para a inclusão de novos pontos de acesso em departamentos diversos aos que seriam atendidos no presente certame.

Novo processo licitatório será formulado e publicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua Bela Vista, 1014, Ourizona - PR, pelo e-mail licitacao@ourizona.pr.gov.br ou através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 08 de fevereiro de 2017.

Marcia Schinaider
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:30 horas do dia 24/02/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE BALÉ AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário normal de expediente, devendo ser reunido diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 09 de fevereiro de 2017.

Marcia Schinaider
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

Duração: 30/06/2017

Valor: R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

Ourizona-PR, 10 de fevereiro de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 70/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ourizona

CONTRATADA: C. B. DE MOARES E CIA LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os arts. 78 e 79, e art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Ourizona - LOMO

DATA DE RESCISÃO: 10 de fevereiro de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ourizona

CONTRATADA: AUTO MECANICA COMAUTO LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS (TABELA AUDATEX) E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os arts. 78 e 79, e art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Ourizona - LOMO.

DATA DE RESCISÃO: 06 de fevereiro de 2017.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2017 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 34/2017 Processo de Licitação: 33/2017 Data do Processo: 10/02/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 33/2017
b) Licitação Nr.: 10/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/02/2017
e) Data da Adjudicação: 10/02/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA FECHAMENTO E REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-003528-VIDROLAR VIDRAÇARIA LTDA	2	0,0000	1.850,00
	2		1.850,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00 (96) Saldo: 56.808,57

Ourizona, 10 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2016**, no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 23 de fevereiro de 2017
- Horário: 16h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, 08 de fevereiro de 2017

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO
Presidente da Câmara

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 04/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal em vias urbanas deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 04/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjvai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 23 de Fevereiro de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 10 de Fevereiro de 2017.

CAMILA HERNANDES RODRIGUES
Diretora de Obras Públicas, Trânsito e Urbanização

**AVISO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, através da Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando o **credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência**, cumprindo os dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas vigentes aplicáveis ao caso. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes de São Jorge do Ivaí para Curitiba e região metropolitana conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.006.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 180 dias, após publicação do extrato do contrato.
DATA: 10/02/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes de São Jorge do Ivaí para Curitiba e região metropolitana conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 10 de Fevereiro de 2017.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOÃO GERALDO CASAGRANDE, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 10 de Fevereiro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. SUELI GUEDES, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, como Coordenadora Pedagógica, a partir de 01 de fevereiro de 2017, de acordo com o Artigo 69, inciso II da Lei Municipal nº 007/2011.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 022/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. MARIA VALÊNCIO DA SILVA, CPF Nº 463.492.359-91/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto ao Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe, pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal nº 007/2011.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 023/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. JANAINA RIZZI, CPF Nº 6.176.886-6/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto a Escola Municipal São Jorge – Ensino Fundamental, pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal nº 007/2011.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 024/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. IVONE APARECIDA STÁBILE, CPF Nº 897.247.719-20/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto ao Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe, pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal nº 007/2011.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 025/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. CLARIANE CRISTINA DE LIMA, CPF Nº 037.936.119-14/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto a Escola Municipal de São Jorge – Ensino Fundamental, pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal nº 007/2011.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 026/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. ÁUREA DE SOUZA NASCIMENTO, CPF Nº 466.084.609-10/PR, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professora – 20 horas, para em regime suplementar, com carga horária de mais 20 (vinte) horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto a Escola Municipal de São Jorge – Ensino Fundamental, pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017, com seus vencimentos, de acordo com o Artigo 69, inciso I da Lei Municipal nº 007/2011.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.358/0001-53

PORTARIA Nº 030/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 380/2013 de 28/11/2013;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 06/02/2017, a servidora LINALDA DOS SANTOS FERREIRA, portadora da RG nº 4.841.080-4-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo retornar as suas atividades a partir de 07/05/2017.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 06 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 031/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 240/2015 de 21/07/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 06/02/2017, a servidora JUSCINEIA NEVES DA SILVA, portadora da RG nº 7.645.189-3-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo retornar as suas atividades a partir de 07/05/2017.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 06 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 032/2017

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Dirceu Moraes	02/04/16 a 02/04/17	07/02/17 à 08/03/17

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 07 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 033/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 125/2014 de 30/04/2014;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 09/02/2017, a servidora GERALDA SILVA DE OLIVEIRA CARLUCCI, portadora da RG nº 3.333.079-0-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 10/05/2017.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 09 de fevereiro de 2017.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: BRAZ AUTO MECANICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO (INCLUINDO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) DOS ONIBUS DESTINADOS A RDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Duração: 30/06/2017

Valor: R\$ 6.285,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

Ourizona-PR, 10 de fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 043/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO, matrícula 112, a partir de 01 de fevereiro de 2017, no Cargo de Provedor em Comissão de PROCURADOR GERAL, símbolo CF - SUBSÍDIO, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 dias do mês de janeiro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044/2017

Súmula: Declara estável, o servidor público municipal aprovado em regular Concurso Público, pelo cumprimento do interstício de tempo inicial de efetivo exercício do cargo.

Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o contido no Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto e, em razão do cumprimento do interstício de tempo inicial de 3 (três) anos do efetivo exercício, considerando estável no Serviço Público Municipal, os Servidores a seguir relacionados, nomeados para cargo de Provedor Efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e de avaliação de desempenho.

Nome do Servidor	Cargo	Data Investidura	Ato Nomeação
Eliete Lemos da Silva	Aux. Educacional	26/07/2013	122/2013
Maria Helena Maquea	Aux. Educacional	22/02/2013	060/2013
Alessandra Paula de Souza	Merendeira/35h	11/03/2013	063/2013
Helena Maria dos Santos	Merendeira/35h	20/05/2013	093/2013
Sueli Aparecida Colombari Mazotti	Merendeira/35h	18/06/2013	103/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de fevereiro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 028/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade com o art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Sandra Regina Pastrelli Gumarães	Professora	90	04/05/2004 a 03/05/2009	06/02/2017 a 06/05/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de fevereiro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 029/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade com o art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Rosa Vânia Inserio	Auxiliar Administrativo	90	01/02/1996 a 31/01/2001	08/02/2017 a 08/05/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de fevereiro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 030/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade com o art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Roselei de Fatima Miriani Vignoto	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	90	01/02/2007 A 31/01/2012	16/02/2017 a 16/05/2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de fevereiro de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2017 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 35/2017 Processo de Licitação: 34/2017 Data do Processo: 10/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 34/2017
- b) Licitação Nº: 11/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 10/02/2017
- e) Data da Adjudicação: 10/02/2017 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO (INCLUINDO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) DOS ONIBUS DESTINADOS A RDE MUNICIPAL DE ENSINO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Ordem de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 001342 - BRAZ AUTO MECANICA LTDA ME	19	0,0000	6.285,00
	19		6.285,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.3.3.90.30.00.00.00 (215), 2.040.3.3.90.39.00.00.00 (217)

Ourizona, 10 de Fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60
LEI Nº 1417/2017

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Cria Cargo e Altera número de vagas no Quadro de Servidores Efetivos do Município, e dá outras providências.

Art.1º - Fica alterado no Quadro de Servidores Efetivos do Município o nº de vagas dos Cargos descritos abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES	VAGAS OCUPADAS	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Enfermeiro (a) Padrão	40 horas Semanais	07	07	02	09
Garf	40 horas Semanais	12	11	06	18
Agente Comunitário de Saúde	40 horas Semanais	08	07	06	14

Art.2º - Fica criado no Quadro de Servidores Efetivos do Município instituído pela Lei Municipal nº 1333/2013 de 28 de dezembro de 2013 os Cargos com suas respectivas vagas descritos abaixo:

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA NA TABELA - I	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS
Nutricionista	Profissional	F	20horas Semanais	02
Fisioterapeuta	Profissional	F	20 horas Semanais	01
Educador Físico	Profissional	E	20 horas Semanais	01
Farmacêutico	Profissional	O	40horas Semanais	01

Art.3º - Fica criado no Quadro do Magistério do Município instituído pela Lei Municipal nº 1332/2013 de 28 de dezembro de 2013 os Cargos com suas respectivas vagas descritos abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS
Professor de Língua Inglesa	20horas Semanais	01
Professor de Educação Artística	20 horas Semanais	01

Art.4º - As atribuições dos Cargos criados na Lei Municipal nº 1333/2013 de que trata o Artigo 2º são as contidas no ANEXO I desta Lei.

Art.5º - As atribuições dos Cargos criados na Lei Municipal nº 1332/2013 de que trata o Artigo 3º são as contidas no ANEXO II desta Lei.

Art.6º - Para o cumprimento da presente Lei serão utilizados recursos do Orçamento vigente.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florai em 11 de fevereiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ANEXO I

NUTRICIONISTA

- Realizar tarefas inerentes à área de nutrição;
- Proceder ao planejamento e à elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- Orientar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições;
- Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua operação;
- Controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando seu recebimento e armazenagem;
- Executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FÍSICO

Requisitos: Formação em Curso Superior de Educação Física

- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais supervisionado e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de acompanhamento nutricional, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população
- Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO – (40 horas)

- Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado;
- Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;
- Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição;
- Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;
- Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica;
- Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
- Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

Professor de Língua Inglesa

- Requisitos: Licenciatura em Letras (português/inglês);-Ministrar aulas; participar da elaboração e execução da proposta pedagógica escolar, bem como, desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; realizar demais atividades previstas no Estatuto do Magistério.

Professor de Artes

- Requisitos: Licenciatura em Educação Artística ou áreas afins;

- Ministrar aulas, participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como, desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afins e demais atividades previstas no Estatuto do

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 794/2017

SÚMULA: Regulamenta o fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o Previsto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 004/2000

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Cabe ao Município de Cruzeiro do Sul-PR., por intermédio do Departamento de Assistência Social, como órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, gerir o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º A proposta orçamentária do - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do conselho municipal da criança e do adolescente - CMDCA.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integrará o orçamento do Município de Cruzeiro do Sul.

§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, com o apoio do departamento Municipal de Contabilidade e Finanças;

§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, serão assinadas pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sendo este o Diretor do Departamento de Assistência Social, em conjunto com o coordenador do referido FMDCA, devendo ser contador designado pela Administração Municipal;

§ 5º Caberá ao Departamento de Contabilidade assessorar na aplicação de receitas dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art.3º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, ou por doações ao Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

I - recursos provenientes de transferência dos Fundos da Infância e Adolescência FIA, nacional estadual e municipal;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais, pessoas físicas e jurídicas.

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma de Lei;

V - Parcerias de produtos de arrecadação de outras receitas próprias oriundas do financiamento das atividades econômicas de prestação de serviços e outras transferências que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA terá direito a receber por força de Lei e de convênio do setor;

VI - Produtos oriundos de repasse de instituições de direito público, nacional ou internacional, de direito privado, com ou sem fins lucrativos, financiadoras de projetos, programas e ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente;

VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

VIII - Produto de vendas de materiais, publicações em eventos realizados;

IX - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo Único - Em caso de doações nos termos do inciso VII deste artigo para fins de dedução do imposto apurado na declaração do imposto apurado na declaração de ajuste anual feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será obrigatória a emissão de recibo em favor do doador conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.

Art.5º A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela política de proteção dos direitos da criança e adolescente do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão depositados em banco oficial, em conta especial sob designação idêntica.

Art. 6º O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a que se refere este Decreto.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão aplicados de acordo a ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/1990, e legislações em vigor.

Art. 8º O repasse de recursos para as entidades e programas voltados as a políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente cadastrada no CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da criança e do adolescente serviço social.

Art. 9º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e adolescente - CMDCA.

Art. 10º Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento, caberá ao gestor do Fundo de Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 3º, inciso III deste Decreto.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11º O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será obrigatoriamente o responsável pelo Departamento de Assistência Social ou outra que venha substituí-lo.

Art. 12º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete. (10/02/2017).

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal sob o nº 712 de 15 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de Secretária Escolar não demanda a criação de cargo em comissão;

CONSIDERANDO a portaria nº 014/2017 que nomeou a servidora efetiva ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI, matricula nº 424, para a função de Secretária Escolar.

DECRETA

Art. 1º. Concede GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Efetiva ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI, CI/RG. nº. 7.589.654-9SSP/PR. Matrícula 424, no percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2017; revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 03 dias de fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 041, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal sob o nº 712 de 15 de julho de 2011;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de Secretária Escolar não demanda a criação de cargo em comissão;

CONSIDERANDO a portaria nº 015/2017 que nomeou a servidora efetiva DULCELENE CORDEIRO DA SILVA, matricula nº 350, para a função de Secretária Escolar.

DECRETA

Art. 1º. Concede GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Efetiva DULCELENE CORDEIRO DA SILVA, CI/RG. nº. 6.671.632-SSSP/PR. Matrícula 350, no percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2017; revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 03 dias de fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 044/2017

SÚMULA - Nomeia Chefe da Seção de Saúde Bucal e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ELOISA CRISTINA RIBEIRO PINHEIRO, R.G. nº 9.712.704-2-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL, símbolo CC-3, a partir da data de 09 de fevereiro de 2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 045/2017

SÚMULA - Nomeia Diretora da Divisão Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade a servidora Ana Paula Rodrigues, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Saneamento Básico; por período de 06 meses.

CONSIDERANDO que a atividade desempenhada pela servidora é de trato ininterrupto, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo ao serviço público.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. LIDIAN CRISTINA CAMILO, R.G. nº 8.351.418-3-PR., pelo período de 06 meses a contar desta data; para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, símbolo CC-2, a partir de 13 de fevereiro de 2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 046, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona,

CONSIDERANDO o teor dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal sob o nº 712 de 15 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal sob o nº 004/2017 que nomeou a servidora efetiva DIRCELENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN como membro da comissão de licitação;

DECRETA

Art. 1º. Concede GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ao Servidor Efetivo DIRCELENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN, CI/RG. nº. 7.614.719-1SSP/PR, Matrícula 417 no percentual de 100% (cem por cento) incidente sobre seu vencimento básico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2017; revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 10 dias de fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 004/2017

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: Conceder Pensão na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: CLEIDE RAMOS DE ARAÚJO
RG nº 3.850.644-7-PR
Cargo: Garf, nível-07, CPF- 582.357.529-72, com óbito ocorrido em 14.12.2016, Conforme Certidão de óbito nº 0055035 41.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 25.01.2015.		
DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R\$.
Valor Bruto	100%	1.042,24
TOTAL BRUTO		1.042,24

Dados do(s) pensionista(s)				
Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R\$.
JUSCELINO SOARES DE ARAÚJO	Esposo	Vitalícia	100%	1.042,24

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 07 de fevereiro de 2017.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL Avenida Brasil, 1200 - Centro - CEP: 96.699-000 (41) 3321-2200

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 006/2017.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação do a Dispensa 006/2017, publicado no jornal o Regional nº 2868 em 29/01/2017, página 10, da referida data.

Onde se lê 3.390,39/90,43 Leia-se: 3.390,39/99,60

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas. Colorado, 06 de Fevereiro de 2017.

AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2017.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ALOCAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR.

VENCEDOR: SANTO SANCHEZ GALLEGO. CPF: 199.308.529-72. VALOR: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: SANTO SANCHEZ GALLEGO - CPF: 199.308.529-72.

Colorado-Pr, 06 de Fevereiro de 2017. Marcos José Consultor de Mello Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2017.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ALOCAR O CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: TEREZA DE JESUS ROSIN DE SOUZA. CPF: 020.234.349-98. VALOR: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: TEREZA DE JESUS ROSIN DE SOUZA - CPF: 020.234.349-98.

Colorado-Pr, 06 de Fevereiro de 2017. Marcos José Consultor de Mello Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 023/2017.

DISPENSA Nº 012/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ALOCAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR.

LOCADOR: SANTO SANCHEZ GALLEGO. VALOR DA PARCELA MENSAL: R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS). VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

CPF: 199.308.529-72. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.08.244.0008.2.027 - Desempenhar as atividades assistenciais

Colorado - PR, 06 de Fevereiro de 2017. Marcos José Consultor de Mello Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2017.

DISPENSA Nº 013/2017. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ALOCAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

LOCADOR: TEREZA DE JESUS ROSIN DE SOUZA. VALOR DA PARCELA MENSAL: R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS). VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

CPF: 020.234.349-98. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.08.244.0008.2.027 - Desempenhar as atividades assistenciais

Colorado - PR, 06 de Fevereiro de 2017. Marcos José Consultor de Mello Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO

AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO RASTRÁVEIS A RIG, EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE COLORADO. VENCEDOR: G.M ASSISTENCIA TÉCNICA - EIRELI - EPP.

CPF: 04.640.002/0001-04. VALOR: R\$ 4.420,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: G.M ASSISTENCIA TÉCNICA - EIRELI - EPP - CNPJ: 04.640.002/0001-04.

Colorado-Pr, 09 de Fevereiro de 2017. Antônio Luiz de Oliveira Filho Gestor FUNDO MUN. SAÚDE Marcos José Consultor de Mello Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2017.

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATHEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESSO EM CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE COLORADO. VENCEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONO PARANAENSE - CISAMUSP.

CPF: 04.956.153/0001-68. VALOR: R\$ 139.633,52 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONO PARANAENSE - CISAMUSP - CNPJ: 04.956.153/0001-68.

Colorado-Pr, 09 de Fevereiro de 2017. Antônio Luiz de Oliveira Filho Gestor FUNDO MUN. DE SAÚDE Marcos José Consultor de Mello Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/2017.

DISPENSA Nº 015/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE COLORADO. CONTRATADA: G.M ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA-ME.

CNPJ: 04.640.002/0001-04. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO RASTRÁVEIS A RIG, EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 4.420,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 09.001.10.301.0007/2024

Colorado - PR, 09 de Fevereiro de 2017. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Antônio Luiz de Oliveira Filho Gestor MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consultor de Mello Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 025/2017.

DISPENSA Nº 014/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE COLORADO. CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONO PARANAENSE - CISAMUSP.

CPF: 04.956.153/0001-68. OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATHEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESSO EM CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 139.633,52 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 09.001.10.301.0007/2024

Colorado - PR, 09 de Fevereiro de 2017. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Antônio Luiz de Oliveira Filho Gestor MUNICÍPIO DE COLORADO Marcos José Consultor de Mello Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2017.

DISPENSA Nº 016/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE COLORADO. CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIONO PARANAENSE - CISAMUSP.

CPF: 04.956.153/0001-68. OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATHEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESSO EM CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 139.633,52 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 09.001.10.301.0007/2024



Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO Avenida Brasil, 1200 - Centro - CEP: 96.699-000 (41) 3321-2200

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMI

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46. Neste ato representado pelo seu prefeito Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, brasileiro, portador da C.I.R.G. n. 10.808.416-7839/PR. Inscrição no CPF-MF: 073.855.769-39; e de outro lado da Empresa ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ABOLIÇÃO DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 04.906.477/0001-91, localizada junto a Rua Fernando Cacheflo, 949, cidade de Anhumas/Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sr. OSMAR AUGUSTINHO DAS MERCES, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.642.373-2 SSP-SP, CPF nº 287.338.669-13, residente e domiciliado na cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, do contrato nº 026/2016, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA Fica acrescido entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação de prazo do presente contrato por mais 10 (dez) meses, passando o valor original do contrato de R\$-18.000,00 (Dezoto mil reais), para R\$-36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 29/11/2017.

CLAUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem entientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr, 30de Janeiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017-PMI PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO Contratado: RENATO GROTTO & CIA LTDA-ME CNPJ Nº 19.982.699/0001-60

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOSS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor do Contrato: R\$-48.375,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Prazo de Vigência do Contrato: 06/08/2017 Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 07/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017-PMI PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO Contratado: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA CNPJ Nº 11.975.132/0001-55

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOSS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor do Contrato: R\$-218.375,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

Prazo de Vigência do Contrato: 06/08/2017 Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 07/02/2017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2017-PMI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade. O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeiro de 2016, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017-PMI, e adjudicar o seu objeto FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS às empresas:

LOTE Nº 001 - ETANOL: Empresa- AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ 11.975.132/0001-55, valor de R\$-2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) /litro. LOTE Nº 002 GASOLINA: Empresa- RENATO GROTTO & CIA LTDA -ME, CNPJ 19.982.699/0001-60, valor de R\$-3,87 (três reais e oitenta e sete reais)/litro. LOTE Nº 003 DIESEL S-10: Empresa- AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ 11.975.132/0001-55, no valor de R\$-3,08 (três reais e oito centavos) /litro e LOTE Nº 004 DIESEL S-500: Empresa- AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ 11.975.132/0001-55, valor de R\$-2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) /litro.

Santo Inácio, 06de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017-PMI DISPENSA Nº 004/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO Contratado: MSYS TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ Nº 25.136.820/0001-36

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERAÇÃO, CÁLCULO, IMPRESSÃO, MONTAGEM E ACABAMENTO DE 2.060 CARNÊS DE IPTU. Valor do Contrato: R\$-4.532,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais)

Prazo de Vigência do Contrato: 08/08/2017 Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 09/02/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratado: RENATO GROTTO & CIA LTDA-ME CNPJ Nº 19.982.699/0001-60

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE. Valor do Contrato: R\$-201.495,00 (Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

Prazo de Vigência do Contrato: 06/08/2017 Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná. Data de Assinatura do Contrato: 07/02/2017.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-FMS

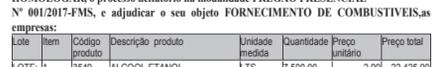
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade. O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeiro de 2016, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Nº 001/2017-FMS, e adjudicar o seu objeto FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS às empresas:

LOTE Nº 001 - ETANOL: Empresa- RENATO GROTTO & CIA LTDA -ME, CNPJ 19.982.699/0001-60, valor de R\$-2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) /litro. LOTE Nº 002 GASOLINA: Empresa- RENATO GROTTO & CIA LTDA -ME, CNPJ 19.982.699/0001-60, valor de R\$-3,86 (três reais e oitenta e seis reais)/litro. LOTE Nº 003 DIESEL S-10: Empresa- RENATO GROTTO & CIA LTDA -ME, CNPJ 19.982.699/0001-60, valor de R\$-3,08 (três reais e oito centavos) /litro e LOTE Nº 004 DIESEL S-500: Empresa- RENATO GROTTO & CIA LTDA -ME, CNPJ 19.982.699/0001-60, valor de R\$-2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) /litro.

Santo Inácio, 06de Fevereiro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, torna sem efeito através deste ato, a publicação da homologação e do extrato de contrato do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2017.

Contratante: Município de Paranapoema. Contratado: CRISONOGO N. B SILVA JUNIOR-VIDRACARIA - ME.

Objeto: Aquisição de vidro revestido, molda e acessórios e ferragens para o p.a (lento atendimento). Paranapoema, 01 de Fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 866-509/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.290.637/0001-10, localizada na Av. Gonçalves Dias, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. FERNANDO JORGE SIROTI, brasileiro (a), estado civil CASADO, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrito no CPF N. 003.864.179-99, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa médica para prestação de serviços junto a unidade de Saúde NIS II.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 7.000,00(sete mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 05.009.10.301.0048.2293.339030.0000 RED. 312

Paranapoema, 10 de Fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 867-508/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: PAULO DE TARSO ALENCAR FONSECA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.445.414/0001-07, com sede na Avenida Paranapanema, 341, - cidade - Paranapoema estado do PR - CEP 87680-000, neste ato representado pelo Sr. PAULO DE TARSO ALENCAR FONSECA, brasileiro, casado, CIRG nº 7.505.929-9 - SSP/PR, e CPF nº 04.704.569-39, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Aquisição de veneno e equipamentos de EPI para o derpamento de limpeza pública do município de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 6.700,00(seis mil e setecentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 04.004.15.452.0015.2270.339030.0000 RED. 157 04.004.15.452.0015.2277.339030.0000 RED. 165

Paranapoema, 10 de Fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 867-508/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: PAULO DE TARSO ALENCAR FONSECA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.445.414/0001-07, com sede na Avenida Paranapanema, 341, - cidade - Paranapoema estado do PR - CEP 87680-000, neste ato representado pelo Sr. PAULO DE TARSO ALENCAR FONSECA, brasileiro, casado, CIRG nº 7.505.929-9 - SSP/PR, e CPF nº 04.704.569-39, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Aquisição de veneno e equipamentos de EPI para o derpamento de limpeza pública do município de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 6.700,00(seis mil e setecentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 04.004.15.452.0015.2270.339030.0000 RED. 157 04.004.15.452.0015.2277.339030.0000 RED. 165

Paranapoema, 10 de Fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 867-508/2017



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155-156/2017

O Município de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Jose Candido Maricy, 216, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.256.731-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 564.855.839-87, e a ENIAS MENDES 06385198900, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 26.267.014/0001-60, neste ato representado por Enias Mendes, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado na cidade Paranapoema, Estado do Paraná, CEP: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 93711521, e do CPF/MF nº 063.851.989-60, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 01/2017-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes,

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente Contrato tem por objeto Registrar os preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 01/2017-PMI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 01/2017-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 26.097,00 (vinte e seis mil e noventa e sete reais).

Valor Máximo do Lote: R\$ 63.817,00 (sessenta e três mil e oitocentos e dezesseite reais).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Unid, Valor Unit, Valor total. Rows include Micro Ônibus, Ônibus Grande, PA Carregadeira, Moto niveladora, Trator, Toyota, Amb. Grande, Retroscavadeira, Caminhão Mercedes, Carro Baixo, Lavada de motor de carro, Lavada motor de caminhão e ambulância, Lavada a seco, Polimento simples, Polimento com máquina tira risco.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, de forma executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLAUSULA QUINTA - CR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60
COMUNICADO

Processo: Tomada de Preços nº 01/2017.
Objeto: AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 3 SALAS DE AULA, LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO VENTURA, QD 13.
Considerando que compulsando aos autos da Tomada de Preços supra, através de questionamentos e impugnações, verificou-se que há necessidade de alteração no edital, considerando que tal falha do Edital altera a formulação de propostas pelos interessados; considerando que a área responsável deverá proceder as devidas retificações do Edital e que tal medida demanda tempo; e considerando que a sessão está marcada para ser realizada às 09:00 horas do dia 20/02/2017; A Prefeitura Municipal de Florai, faz saber que o Edital da Tomada de Preços nº 01/2017, tendo por objeto o supra-citado, com data prevista para ser realizado às 09:00 horas do dia 20/02/2017, fica SUSPENSO até decisão ulterior. Publique-se.
Floraí, 10 de fevereiro de 2017.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EDITAL Nº 03/2017

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, em razão do não comparecimento da 3ª colocada AMANDA MOTTIN, insc. nº 64300240, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, munida de cópias xerográficas dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: PSICÓLOGO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
64300092	FLAVIA CRISTINA DE ASSIS PEREIRA	4ª

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26/2017

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, o Servidor Público Municipal: EDSON FERNANDES, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Urbano, símbolo CC-3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 27/2017

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, o Servidor Público Municipal: ADILSON FERREIRA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 13/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: MARIA APARECIDA PEDRONE SCANFERLA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 07 de fevereiro de 2017 a 07 de maio de 2017, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 08 de maio de 2017, tendo em vista que a Servidora se encontra com processo de aposentadoria junto ao I.N.S.S.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de fevereiro de dois Mil e dezessete.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 14/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: SUELY DE FATIMA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora para, a partir de 07 de fevereiro de 2017, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal Elena Maria Pedroni - Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 15/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: ELIANE INACIO DA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora para, a partir de 07 de fevereiro de 2017, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal Elena Maria Pedroni - Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 16/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: FRANCIELI LAUTENSCHLAGER DOS SANTOS PIMENTEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para a partir de 07 de fevereiro de 2017, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal "Elena Maria Pedroni" - Ensino de 1º grau, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 17/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: TANIA MARA PEDRONI TESSAROLLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora para, a partir de 07 de fevereiro de 2017, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal Elena Maria Pedroni - Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 18/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: GLAUCIA OLER DE NOVAES GRIGOLETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora para, a partir de 01 de fevereiro de 2017, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus - Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2017 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 42017 Processo de Licitação: 42017 Data do Processo: 16/01/2017
Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42017
- b) Licitação Nr.: 1/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/02/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descob. (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
Lot: 7 - 000175-IRMAOS CONTIN LTDA	41	0,0000	72.754,80
Lot: 9 - 000175-IRMAOS CONTIN LTDA	13	0,0000	11.373,50
Total por Fornecedor: 54			84.128,30
Lot: 1 - 000176-MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME	33	0,0000	51.331,80
Lot: 4 - 000176-MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME	89	0,0000	51.154,39
Lot: 8 - 000176-MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA - ME	19	0,0000	53.789,50
Total por Fornecedor: 141			156.244,69
Lot: 2 - 000220-FIOR & FIOR LTDA	33	0,0000	56.440,49
Lot: 3 - 000220-FIOR & FIOR LTDA	36	0,0000	66.837,10
Lot: 5 - 000220-FIOR & FIOR LTDA	50	0,0000	65.976,70
Lot: 11 - 000220-FIOR & FIOR LTDA	2	0,0000	49.881,00
Lot: 12 - 000220-FIOR & FIOR LTDA	11	0,0000	72.200,50
Lot: 13 - 000220-FIOR & FIOR LTDA	6	0,0000	17.342,00
Lot: 14 - 000220-FIOR & FIOR LTDA	22	0,0000	64.405,00
Total por Fornecedor: 159			395.782,79
Lot: 6 - 001237-MERCADO FLORAÍ LTDA	19	0,0000	51.713,50
Lot: 10 - 001237-MERCADO FLORAÍ LTDA	16	0,0000	10.149,59
Total por Fornecedor: 35			61.863,49
Total:			698.019,27

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.0703.3.90.30.00.00.00.00(49); 2.022.3.9.30.30.00.00.00(149)

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2/2017 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 10/2017 Processo de Licitação: 10/2017 Data do Processo: 16/01/2017
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2017
- b) Licitação Nr.: 2/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/02/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de instalação, instalação, publicação ou oferta para prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos dos servidores ativos, efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descob. (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
Lot: 1 - 001827-COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI UNIAO	1	0,0000	18.000,00
Total por Fornecedor: 1			18.000,00
Total:			18.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.0703.3.90.30.00.00.00.00(48) Saldo: 114.820,47

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2/2017 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 10/2017 Processo de Licitação: 10/2017 Data do Processo: 16/01/2017
Folha: 1/1	

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 06/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017			
Contratada: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP	CNPJ/MF: 06.042.662/0001-00		
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE GESSO ACARTONADO.			
Valor: R\$ 7.453,00			
Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2017			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.070.3390.30	1	43/2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 07/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017			
Contratada: J.R.FARDIN & CIA LTDA	CNPJ/MF: 10.910.326/0001-00		
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES.			
Valor: R\$ 7.920,00			
Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2017			
Dotação orçamentária:			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.070.3390.30	1	105/2017	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PREDIOS PÚBLICOS

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 08/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017			
Contratada: GUAIAPO IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME	CNPJ/MF: 80.242.423/0001-57		
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS PESADAS E PRAÇAS PÚBLICAS			
Valor: R\$7.520,00			
Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2017			
Dotação orçamentária:			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.014.3390.30	1	121/2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.017.3390.30	1	105/2017	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PREDIOS PÚBLICOS

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 09/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017			
Contratada: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP.	CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09		
Objeto do Contrato: contratação dos serviços execução e manutenção do Programa de Regionalização de Rede de Urgência e Emergência - SAMU REGIONAL.			
Valor: R\$ 104.325,60			
Data da Assinatura: 10/02/2017			
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO;			
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;			
10.301.0007.2.085 - MANUTENÇÃO DO LABORÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			
3.1.71.70.00.00.00.00(0303) - Rateio pela participação em consórcio;			

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 10/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017			
Contratada: INOVA ASSISTENCIA TECNICA E COPIADORA LTDA - ME	CNPJ/MF: 13.217.087/0001-03		
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DAS COPIADORAS DE MARCA SHARP E BROTHER.			
Valor: R\$ 6.900,00			
Data da assinatura: 10/02/2017			
Dotação orçamentária:			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.070.3390.39	1	48/2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.083.3390.39	104	205/2017	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 11/2017, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017			
Contratada: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	CNPJ/MF: 10.540.117/0001-11		
Objeto do Contrato: Contratação de			

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ. 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017**
Licitação com item destinado para Micro Empresas, Empresas de Pequeno porte e MEI conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 14/2017. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDIMENTOS A ENVENTOS REALIZADO POR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 10 de fevereiro 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS ASSUNÇÃO
Prefeita Municipal
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

Licitação com item destinado para Micro Empresas, Empresas de Pequeno porte e MEI conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2017, às 13:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 15/2017. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

Jardim Olinda, 10 de fevereiro 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS ASSUNÇÃO
Prefeita Municipal
DESPACHO

PREGÃO Nº 11/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL TODOS OS DIAS DA SEMANA DAS 22 HORAS AS 05:00 HORAS DA MANHÃ EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM MOTOCICLETA E EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA

RECORRENTE: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME
RECORRIDO: AILTON JUNIOR DA SILVA - MEI

Abro vista dos autos a AILTON JUNIOR DA SILVA - MEI [recorrida] para apresentar contrarrazões no prazo legal de 3 (três) dias, devendo ser protocolizada no Setor de Licitação no expediente municipal que tem término às 18h00.

Expirado o referido prazo, independentemente de nova deliberação, os autos serão remetidos a Assessoria Jurídica para Parecer, seguindo-se a decisão, a qual será dada ciência aos interessados.

PRJ.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2017.

Sivaldo Lopes Ferreira
Pregoeiro

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ**
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ. 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SECRETÁRIOS, ASSESSORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM (6,29%) SEIS VÍRGULA VINTE E NOVE POR CENTO, CONFORME IPCA ACUMULADO NO PERÍODO (INFLAÇÃO OFICIAL ACUMULADA NO ANO 2016), FONTE IBGE.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AO ARTIGO 3º - PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Os Servidores Públicos, Secretários, Assessores e os Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal que, a serviço ou em missão de representatividade, se afastar da Sede do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou exterior, fará jus a passagens e ou indenização das despesas com a locomoção, e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação, ligações telefônicas e locomoção urbana e demais despesas pertinentes.

§1º A diária será concedida mediante solicitação à Presidência da Câmara, por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Poder Legislativo custear, por meio diário, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o Servidor não fará jus a diárias, podendo o Poder Legislativo Municipal, a seu critério, instituir outra forma de contraprestação.

Art. 2º - O Servidor e o agente político que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de (24) vinte e quatro horas.

§1º Na hipótese do Servidor e o Agente Político retornarem à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituí-las as diárias recebidas em excesso no prazo previsto no caput anterior.

§2º O beneficiário da diária, fica obrigado a apresentação do Relatório de Viagem, que especifica todas as atividades desenvolvidas durante a sua missão.

Art. 3º - A diária de que trata este Decreto será paga respeitando os seguintes valores, conforme atualização;

I - o deslocamento por até cinquenta (50) quilômetros da sede do Município corresponderá à diária equivalente ao montante de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais).

II - o deslocamento de cinquenta e um (51) a duzentos e cinquenta (250) quilômetros da sede do Município, corresponderá a diária equivalente ao montante de R\$ 317,00 (trezentos e dezesseite reais).

III - o deslocamento de duzentos e cinquenta e um (251) a setecentos e cinquenta (750) quilômetros da sede do Município, corresponderá a diária equivalente ao montante de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).

IV - o deslocamento de setecentos e cinquenta e um (751) quilômetros em diante da sede do Município, corresponderá a diária equivalente ao montante de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).

Art. 4º - O beneficiário da diária instituída e atualizada por este Decreto ficará dispensado da prestação de contas junto a Diretoria Financeira do Poder Legislativo, exceto comprovação de pernoite, e ou passagens, e ou combustível utilizado no veículo Oficial, para fins de recebimento da diária integral.

§1º Caso o beneficiário efetue despesas acima dos valores previstos no Artigo 3º e seus respectivos incisos constantes deste Decreto, será de sua plena responsabilidade o pagamento da diferença dos gastos realizados acima do estabelecido neste Decreto.

§2º Caso durante a viagem, seja necessário o pagamento de despesas imprevisíveis, que venham a superar os valores previstos no artigo 3º deste Decreto, poderá o beneficiário pleitear o reembolso de despesas feitas em razão do serviço público.

Art. 5º - Para pagamento da diária instituída por este Decreto, necessário previa autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2017.

MAYCON R. RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

LAIRTON DOMINGOS RIZO
1º SECRETÁRIO

PEDRO C. FERREIRA DE MELO
2º SECRETÁRIO

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ**
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ. 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2017

CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2017/2018, CONFORME DISPOEM OS ARTIGOS 42, 44, 46 E 48 DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM A ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DE 1º DE JANEIRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A APROVAÇÃO UNÂNIME DAS COMISSÕES EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2017, PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Tornar público o Resultado da Eleição para escolha das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Uniflor para o Biênio 2017/2018, conforme indicações e aclamação do Plenário, realizadas na sessão ordinária do dia 06 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL, DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E SANEAMENTO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: VALDECI BEZERRA DOS ANJOS (PSD)
RELATOR: JOSÉ CARLOS DA SILVA (PP)
SECRETÁRIO: JOÃO FERREIRA LEITE (PP)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO, OBRAS, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, COMUNICAÇÕES, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E PECUÁRIA

PRESIDENTE: IRENE DE ALENCAR NUNES (PMDB)
RELATOR: VÂNIA APARECIDA DA SILVA (PSC)
SECRETÁRIO: ELAINE NUNES FRANZONI (PHS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 6 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2017.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ**
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL Nº 005/2017

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

Eduardo Cintra Lugli, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 004/2017, para preenchimento do cargo de **Professor** conforme abaixo indicados.

N o m e	Número da Inscrição	Situação da Inscrição
Monica Geracina Paula	01	Aceita
Luciana Regina da Silva	02	Aceita
Alexandra Ferreira dos Santos	03	Aceita
Maria de Jesus Ferreira	04	Aceita
Stephani Rodrigues Simões	05	Aceita
Adriana Jorge da Silva	06	Aceita
Giani Cristina Borba Faustino	07	Aceita
Vera Lucia Ferreira Medeiros	08	Aceita
Aline Vitor Salione	09	Aceita
Rosemairi dos Santos	10	Aceita
Andressa Batista da Silva	11	Aceita
Andréia Aparecida do Nascimento	12	Aceita
Leisiany Antunes Mendonça Silveira	13	Aceita
Michele Batista Rodrigues	14	Aceita
Greice Miriam Aguiar	15	Aceita
Maria Fantini de Faria	16	Aceita
Francieli Alves dos Santos Galina	17	Aceita
Antonia Aricelia Paula Souza Martins	18	Aceita
Tamires Aparecida de S. Figueiredo	19	Aceita
Lourdes Izaura Dias de Souza	20	Aceita
Adrieli Sanchez	21	Aceita
Flavia Ramos da Silva	22	Aceita
Ana Caroline da Silva	23	Aceita
Michele Lopes	24	Aceita
Erica Vidotto Farinha	25	Aceita
Mari Cristina Della Torre Salazar	26	Aceita
Leticia Pregidio Roger	27	Aceita
Cleia Alencar	28	Aceita
Eliane Gisely Campolim	29	Aceita
Karina de Moura	30	Aceita
Greice Elias Alves	31	Aceita
Ana Kelly Ribeiro da Cruz	32	Aceita
Thayna Cristina de Oliveira Nunes	33	Aceita
Fagneane de Sousa	34	Aceita

Inajá, 09 de fevereiro de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2017

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

Eduardo Cintra Lugli, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA o resultado e classificação dos candidatos que participaram do Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto pelo Edital n.º 004/2017, para preenchimento do cargo de **Professor**, conforme discriminado abaixo.

N o m e	Data de Nascimento	Pontos	Classificação
Leticia Pregidio Roger	---	16,0	1.ª Classificada
Luciana Regina da Silva	---	13,0	2.ª Classificada
Erica Vidotto Farinha	22/04/1987	12,0	3.ª Classificada
Monica Geracina Paula	---	11,0	4.ª Classificada
Maria de Jesus Ferreira	---	9,0	5.ª Classificada
Alexandra Ferreira dos Santos	18/09/1974	8,0	6.ª Classificada
Andréia Aparecida do Nascimento	16/08/1975	8,0	7.ª Classificada
Vera Lucia Ferreira Medeiros	19/04/1980	8,0	8.ª Classificada
Francieli Alves dos Santos Galina	12/10/1988	8,0	9.ª Classificada
Rosemairi dos Santos	19/02/1979	7,0	10.ª Classificada
Aline Vitor Salione	22/11/1985	7,0	11.ª Classificada
Antonia Aricelia Paula Souza Martins	15/10/1957	6,0	12.ª Classificada
Giani Cristina Borba Faustino	30/01/1973	6,0	13.ª Classificada
Stephani Rodrigues Simões	---	5,0	14.ª Classificada
Lourdes Izaura Dias de Souza	15/02/1959	4,0	15.ª Classificada
Flavia Ramos da Silva	08/10/1992	4,0	16.ª Classificada
Maria Fantini de Faria	17/08/1971	3,5	17.ª Classificada
Michele Lopes	22/05/1991	3,5	18.ª Classificada
Ana Caroline da Silva	16/09/1993	3,5	19.ª Classificada
Adrieli Sanchez	24/05/1995	3,5	20.ª Classificada
Cleia Alencar	16/07/1967	3,0	21.ª Classificada
Mari Cristina Della Torre Salazar	25/07/1971	3,0	22.ª Classificada
Adriana Jorge da Silva	05/05/1975	3,0	23.ª Classificada
Eliane Gisely Campolim	25/08/1979	3,0	24.ª Classificada
Greice Miriam Aguiar	18/04/1984	3,0	25.ª Classificada
Greice Elias Alves	07/02/1991	3,0	26.ª Classificada
Thayna Cristina de Oliveira Nunes	16/01/1995	3,0	27.ª Classificada
Fagneane de Souza	28/07/1995	3,0	28.ª Classificada
Michele Batista Rodrigues	22/11/1996	3,0	29.ª Classificada
Karina de Moura	29/07/1997	3,0	30.ª Classificada
Tamires Aparecida de S. Figueiredo	11/09/1997	3,0	31.ª Classificada
Ana Kelly Ribeiro da Cruz	25/08/1998	3,0	32.ª Classificada
Leisiany Antunes Mendonça Silveira	08/10/1998	3,0	33.ª Classificada
Andressa Batista da Silva	01/12/1998	3,0	34.ª Classificada

Inajá, 09 de fevereiro de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº 03/2017, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do **Objeto do Edital** na forma abaixo:

Onde se lê: - Fornecimento de peças **GENUÍNAS E NOVAS**, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários leves, médios e pesados, maquinas e tratores pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Leia-se: - Fornecimento de peças **NOVAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS**, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários leves, médios e pesados, maquinas e tratores pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, pelo período de 12 (doze) meses;

Diante da alteração, a data da sessão pública do certame não será alterada, portanto a mesma continuará sendo no dia **16 de Fevereiro de 2017**, às 09h15, na sede da Prefeitura Municipal de Itaguajé. As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.

Itaguajé, 10 de Fevereiro de 2017

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ**
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA Nº 025/2017

DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas encargos de Chefia com **Função Gratificada**, com início desde **02 de janeiro de 2017**:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	LOTAÇÃO
CAROLINA FERRARI	042.186.159-26	Coordenador Pedagógico	Ensino Fundamental
JOSELEIDE OLIVEIRA SANTOS	001.844.239-02	Coordenador Pedagógico	Ensino Fundamental
REGINA NASCIMENTO VIEIRA TSEI	894.444.939-20	Coordenador Pedagógico	Departamento M. Educação
ROSENEI ONICE PEREIRA	980.404.999-68	Coordenador Pedagógico	Educação Infantil
MARIA SOLANGE VILANOVA GRIZIO	661.176.079-20	Coordenador Pedagógico	Departamento M. Educação

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ**
EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2017

DE 13 DE JANEIRO DE 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder as professoras abaixo relacionadas funções de Docência em **Regime Suplementar**, com início desde **02 de janeiro de 2017**:

NOME	C.P.F.	CARGA/HORÁRIA SUPLEMENTAR
CAROLINA FERRARI	042.186.159-26	20 horas/semanais
JOSELEIDE VIRGULINO DE OLIVEIRA	001.844.239-02	20 horas/semanais
ROSENEI ONICE PEREIRA	980.404.999-68	20 horas/semanais

Art. 2.º - Por conta da concessão prevista no artigo anterior, fica a partir desta data 02/01/2017, acrescida na remuneração das servidoras relacionadas a respectiva vantagem pelo exercício da docência em regime suplementar.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
EM 13 DE JANEIRO DE 2017.**

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 027/2017,
DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

SÚMULA: Designa servidora para as funções de Secretária da Escola Municipal, e dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **VALDICEIA DA SILVA FUKUOKA**, R.G. n.º 8.692.803-5/SSP-PR e C.P.F. n.º 043.760.039-48, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, para o exercício da função de Secretária da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May, a partir desta data, **13 de janeiro de 2017**.

Art. 2.º - Fica instituída Função Gratificada - FG6 à referida servidora, constante do Anexo V, da Lei n.º 600/2002, de 11/02/2002.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 13 de janeiro de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO Nº 010/2017

SÚMULA: Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O Senhor **Bruno Vieira Luvisotto**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 413/2017, que estabelece os procedimentos para a criação do Conselho Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Educação, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosa Aparecida Pesce

RG: 5.820.172-3

CPF: 017.398.849-06

Suplente: Maria Célia Machado dos Santos

RG: 4.095.257-8

CPF: 772.578.639-20

Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular: Andréia Bastos Soares

RG: 7.368.453-6

CPF: 026.724.879-28

Suplente: Eliana Aparecida Bispo

RG: 6.605.366-0

CPF: 841.766.799-72

Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:

Titular: Ivone Ferreira Lima

RG: 3.998.440-7

CPF: 534.144.469-87

Suplente: Ederli Cristina Batista Carvalho

RG: 5.230.526-8

CPF: 841.766.799-72

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:

Titular: Lidiane Alves de Oliveira

RG: 7.654.207-4

CPF: 037.118.969-10

Suplente: Cirlene Maria do Carmo

RG: 6.571.990-8

CPF: 293.280.008-66

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - O mandato deste Conselho Municipal de Educação será de 08/02/2017 a 08/02/2019.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei Municipal de nº 413/2017, que estabelece os procedimentos para criação do Conselho Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Bruno Vieira Luvisotto
Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2017

SÚMULA: Nomeia a COMISSÃO GESTORA DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO e dá outras providências.

O Senhor **Bruno Vieira Luvisotto**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 412/2017, que estabelece os procedimentos para a criação da Comissão Gestora do Transporte Universitário.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão Gestora do Transporte Universitário, conforme composição abaixo:

Representantes dos Beneficiados do Transporte Escolar

Membro titular: Karina Felis de Oliveira

RG: 12.603.366-4

CPF: 102.822.519-95

Suplente: Amanda Carla Portirio

RG: 10.831.468-0

CPF: 092.646.139-78

Representantes de Pais dos Estudantes Beneficiados

Titular: Renata Célia Roberto

RG: 7.718.921-1

CPF: 042.018.289-64

Suplente: Maria Fatima de Paula Guimarães

RG: 4.115.274-5

CPF: 734.937.599-91

Representantes da Câmara Municipal do Poder Legislativo

Titular: Eduardo Iedes Vieira

RG: 8.390.393-0

CPF: 056.031.169-94

Suplente: Wanderson Willian Santiago Dos Santos

RG: 9.326.924-1

CPF: 063.687.979-83

Representantes da Secretária Municipal de Educação

Titular: Maria Célia Machado dos Santos

RG: 4.095.257-8

CPF: 772.578.639-20

Suplente: Vanderleia Maria Silva

RG: 5.057.221-8

CPF: 865.473.999-15

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ivone Ferreira Lima

RG: 3.998.440-7

CPF: 534.144.469-87

Membro Suplente: Ederli Cristina Batista de Souza

RG: 5.230.526-8

CPF: 841.766.799-72

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora do Transporte Universitário terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - O mandato desta Comissão Gestora do Transporte Universitário será de 10/02/2017 a 10/02/2019.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei Municipal de nº 412/2017, que estabelece os procedimentos para criação da Comissão Gestora do Transporte Universitário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Bruno Vieira Luvisotto
Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 15/2017
REF.: DISPENSA nº. 09/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU REGIONAL.
VALOR: R\$ 104.325,60 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2017 à 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 16/2017 - MF.
REF.: DISPENSA nº. 10/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: INOVA ASSISTENCIA TÉCNICA E COPIADORA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DAS COPIADORAS DE MARCA SHARP E BROTHER.
VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2017 à 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 12/2017 - MF.
REF.: DISPENSA nº. 06/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de gesso acartonado
VALOR: R\$ 7.453,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2017 à 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 13/2017 - MF.
REF.: DISPENSA nº. 07/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: J.R. FARDIN & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES
VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2017 à 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 14/2017 - MF.
REF.: DISPENSA nº. 08/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: GUAIAPÓ IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS PESADAS E PRACAS PÚBLICAS.
VALOR: R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2017 à 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 17/2017 - MF.
REF.: DISPENSA nº. 11/2017
PARTES: Município de Floraí e a empresa: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para implantação e hospedagem de software para gerenciamento de publicações oficiais em meios eletrônicos e reformulação, bem como, manutenção técnica e hospedagem da web site oficial do município.
VALOR: R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2017 à 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2017.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J., nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **EDUARDO CINTRA LUGLI** - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 - SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova, 38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: LOURDES ELIAS FERNANDES -EPP, com sede na PRAÇA PADRE TADEU, 44 -CENTRO - no Município de INAJÁ - Estado de PARANÁ -, inscrita sob o CNPJ -08.073.259/0001-74, representada neste ato pelo Senhora LOURDES ELIAS FERNANDES, RG 19.331.034-X SSP-SP, CPF085.331.528-09, com endereço na RUA VITÓRIA, 381 -Centro - Inajá PR, Proprietária, afirmam:

OBJETO: Aquisição de combustíveis para veículos da frota do Município de INAJÁ, conforme descrito na Inexigibilidade Nº 01/2017-P.M.I.

VALOR: R\$ 549.499,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Lourdes Elias Fernandes
Lourdes Elias Fernandes -EPP
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200

FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91

Email: pmstaines@colnet.com.br

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Paraná

Período de 06/02/2017 à 10/02/2017

Licitação: Dispensa - 10 / 2017

Data Homologação: 09/02/2017
Fornecedor: 05.880.254/0001-65 - MARCELO MORELATO PNEUS

Licitação: Dispensa - 6 / 2017

Data Homologação: 06/02/2017
Fornecedor: 070.931.399-30 - ELVIS PEREIRA NUNES

Licitação: Dispensa - 7 / 2017

Data Homologação: 07/02/2017
Fornecedor: 22.932.906/0001-87 - JOSE ALVES DOS SANTOS

Licitação: Dispensa - 8 / 2017

Data Homologação: 09/02/2017
Fornecedor: 04.282.070/0001-30 - ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Licitação: Dispensa - 9 / 2017

Data Homologação: 09/02/2017
Fornecedor: 12.677.328/0001-26 - B. MARTINELLI & CIA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 866-507/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 08.211.721/0001-52, com sede na Av. Presidente Kennedy, 2999, representado pelo Sr. Rodrigo Traleski, CLRG nº 6.677.263-2 - SSP/PR, e CPF sob nº 024.814.089-26, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE E CONSULTORIA PERMANENTE, PARA AUXILIAR A ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo 12 parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36
Paranapoema, 10 de Fevereiro de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 864-505/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: M. A. BERTOLINI GONÇALVES: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 05.156.182/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais, 495, representado pelo Sr. Marlene Aparecida Bertolini Gonçalves, CLRG nº 67302524 SSP/PR, e CPF sob nº 028.454.049-80, residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de bebedouro Industrial 100 litros e uma liquidificador industrial LCL 8 litros para escola Municipal.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03(três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 3.005,00 (três mil e cinco reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.014.12.361.0030.2240.449052.0000 RED. 405
Paranapoema, 10 de Fevereiro de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 863-504/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 13.310.323/0001-23, com sede na Rua Amapa, 1920, representado pelo Sr. Antonio Carlos Havro de Sá, CLRG nº 1.000.762 SSP/PR, e CPF sob nº 183.625.679-53, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia especializados, para elaboração de projeto especializado de iluminação de ciclo faixa - convenio firmado com a CAIXA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03(três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.2221.339039.0000 RED. 136
Paranapoema, 10 de Fevereiro de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2017 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia especializados, para elaboração de projeto especializado de iluminação de ciclo faixa - convenio firmado com a CAIXA.

EMPRESA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA - ME.

CNPJ: 13.310.323/0001-23

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.004.15.451.0014.2221.339039.0000 RED. 136

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

Paranapoema, 09 de Fevereiro de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Ofício Circular nº 01/2017 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Janeiro de 2017

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 028/2017
DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Designa servidor para as funções de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor **TONY FERNANDO BARTELLI**, R.G. n.º 10.231.515-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 086.300.819-45, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, para o exercício da função de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Monteiro, a partir desta data, 13 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Fica instituída Função Gratificada - FG6 ao referido servidor, constante do Anexo V, da Lei n.º 600/2002, de 11/02/2002.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 13 de janeiro de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 029/2017

DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Funcionário **HELIO RODRIGUES DE JESUS**, portador do R.G. n.º 5.830.006-3/SSP-PR, admitido em 01/04/1991, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com 40 horas/semanais, a partir desta data, para atender a encargos de Responsável pelo Setor de Identificação (Cédula de Identidade - RG) e Responsável pela JSM (Junta do Serviço Militar) deste município.

Art. 2.º - Fica instituída Função Gratificada - FG3 ao referido servidor, constante do Anexo V, da Lei n.º 600/2002, de 11/02/2002.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 030/2017

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. n.º 20, da Lei Municipal n.º 600/2002, de 11/02/2002,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Funcionário Sr. **EDSON VANDER TRESSA DA SILVA**, portador do R.G. n.º 4.297.618-0/SSP-PR, para atender a encargos de Emissão de C.T.P.S. (Carteira de Trabalho e Previdência Social) do Ministério do Trabalho e Chefia da Unidade Municipal de Cadastro - U.M.C. deste município, ficando portanto a disposição do MIRAD - Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 01 de fevereiro de 2017, com direito a Função Gratificada, símbolo FG3, conforme previsto no Anexo V, da Lei Municipal n.º 600/2002, de 11/02/2002.

Art. 2.º - Fica indicado também para a suplência dos encargos designados ao funcionário citado acima, o Sr. **HELIO RODRIGUES DE JESUS**, portador do R.G. n.º 5.830.006-3/SSP-PR.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 033/2017

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Requerimento datado e protocolado em 31/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, desde 07/02/2017, a Sra. **MARLY DE MOURA REGANHAM**, portadora do CPF n.º 591.975.529-68, Funcionária Pública Municipal no cargo de **PROFESSOR**, admitido em 01/02/2002, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.

Em 06 de fevereiro de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017

RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso XXI - Lei 8.666/93 - Aquisição de Combustível

OBJETO: Aquisição de Combustível para Frota do Município.

RAZÃO SOCIAL: LOURDES ELIAS FERNANDES - E

DIESEL S 10 - 128.000 Lts - R\$ 3,10 = R\$ 396.800,00
ETANOL - 8.200 Lts - R\$ 2,87 = R\$ 23.534,00
GASOLINA - 32.700 Lts - R\$3,95 = R\$ 129.165,00

VALOR TOTAL: R\$ 549.499,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	
02.001.04.122.0002.2.201	33.90.30.00.00.00(6)
05.001.04.122.0002.2.501	33.90.30.00.00.00(53)
07.001.04.122.0002.2.701	33.90.30.00.00.00(149)
07.002.15.452.0006.2.702	33.90.30.00.00.00(169)
07.002.15.452.0006.2.703	33.90.30.00.00.00(170)
07.003.26.782.0007.2.703	33.90.30.00.00.00(198)
07.003.26.782.0007.2.704	33.90.30.00.00.00(199)
07.003.15.452.0006.2.704	33.90.30.00.00.00(214)
07.003.15.452.0006.2.704	33.90.30.00.00.00(215)
07.004.15.452.0006.2.708	33.90.30.00.00.00(245)
07.004.15.452.0006.2.708	33.90.30.00.00.00(246)
08.001.08.244.0017.2.801	33.90.30.00.00.00(274)
08.001.08.244.0017.2.801	33.90.30.00.00.00(275)
08.004.08.244.0017.2.805	33.90.30.00.00.00(308)
09.001.10.301.0016.2.901	33.90.30.00.00.00(323)
09.001.10.301.0016.2.901	33.90.30.00.00.00(324)
09.002.10.301.0016.2.902	33.90.30.00.00.00(342)
09.002.10.301.0016.2.902	33.90.30.00.00.00(343)
09.002.10.301.0016.2.904	33.90.30.00.00.00(359)
09.002.10.301.0016.2.904	33.90.30.00.00.00(360)
09.002.10.301.0016.2.905	33.90.30.00.00.00(379)
09.002.10.301.0016.2.905	33.90.30.00.00.00(380)
09.002.10.301.0016.2.907	33.90.30.00.00.00(408)
09.002.10.301.0016.2.907	33.90.30.00.00.00(409)
09.002.10.304.0016.2.903	33.90.30.00.00.00(437)
09.002.10.304.0016.2.903	33.90.30.00.00.00(438)
10.001.12.361.0002.2.101	33.90.30.00.00.00(459)
10.001.12.361.0002.2.101	33.90.30.00.00.00(460)
10.002.12.361.0010.2.103	33.90.30.00.00.00(504)
10.003.12.361.0010.2.105	33.90.30.00.00.00(542)
10.003.12.361.0010.2.105	33.90.30.00.00.00(543)
11.001.20.608.0009.2.111	33.90.30.00.00.00(611)
11.001.20.608.0009.2.112	33.90.30.00.00.00(621)
11.003.18.541.0009.2.113	33.90.30.00.00.00(632)

Inajá Pr, 01 de fevereiro de 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICO, destinado a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO: R\$ 138.213,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS)

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2017, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL -
EDUARDO CINTRA LUGLI

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO: R\$ 149.297,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa)

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2017, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL -
EDUARDO CINTRA LUGLI

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AÇÚCARE, PANIFICADORA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS LIQUEFEITO, destinado a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO: R\$ R\$ 900.058,60 (Novecentos mil, cinqüenta e oito reais e sessenta centavos)

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL -
EDUARDO CINTRA LUGLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J., n.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **EDUARDO CINTRA LUGLI** - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.º 4.998.473-1 - SSP/PR e, C.P.F. n.º 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova, 38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: HEIDEMANN & SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME Nº 06.308.986/0001-48, situada na AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 5665 - JARDIM IGUAÇU - CEP 87.706-000 - PARANAVAL - PR, neste ato, representada pelo Sr ROBERTO APARECIDO DA SILVA - SOCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG N.º 5.337.265-1/SSP - PR e CPF Nº 778.822.379-49, afirmam:

DO OBJETO: DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA - PLACAS, DESTINADO AO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL NARBAL ORESTES MAY.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
EDUARDO CINTRA LUGLI

Heidemann & Silva Ltda
HEIDEMANN & SILVA LTDA
AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 5665
JD. IGUAÇU - CEP 87706-000
PARANAVAL - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J., n.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **EDUARDO CINTRA LUGLI** - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.º 4.998.473-1 - SSP/PR e, C.P.F. n.º 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova, 38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ENARES & ENARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME Nº 11.912.098/0001-70, situada na AV. SÃO JOSE, 552 - CENTRO - CEP 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR, neste ato, representada pelo Sr. LUCIO FERNANDES ENARES - SOCIO PROPRIETÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG Nº 23.801.144-6/SSP-SP e CPF Nº 254.368.978-86, afirmam:

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços médicos CIRURGIAS DE PEQUENO PORTE, PLANTÕES DE URGENCIA E EMERGENCIA, INTERNAMENTOS CLINICOS REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO TOTALIZANDO 24 HORAS POR DIA, E ATENDIMENTO AMBULATORIAL (PRÉ NATAL, PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA NA UBS) E AINDA ATENDIMENTO NO P.S.F. EM SUA UNIDADE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIIS, PERÍCIAS MÉDICAS A SEREM REALIZADOS NOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CONTRATAÇÃO DE UM (a) ENFERMEIRO (a) PARA UBS, EM CARATER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 60 DIAS, conforme descrito na Dispensa de Licitação Nº 08/2017-P.M.I.

JUSTIFICATIVA: justificativa pedido: "o presente pedido se justifica na necessidade urgente de proporcionar o atendimento dos municípios no hospital municipal tendo em vista a rescisão abrupta do contrato anteriormente vigente, em data de 31/12/2016, sem o devido respeito ao princípio da impositividade. Desta forma, concomitantemente ao presente deve-se iniciar também procedimento de contratação definitiva deste serviço, através da modalidade de licitação aplicável."

VALOR: R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 23 DE JANEIRO DE 2017

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
EDUARDO CINTRA LUGLI

Enares & Enares Ltda
ENARES & ENARES LTDA
CONTRATADA

Gizelia Soares Souza
GIZELIA SOARES SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

LEI Nº 413/2017

Sumula: Cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, Aprovou e eu Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Observadas as diretrizes e bases a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná, bem como a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, fica criado o Conselho Municipal de Educação de Santa Inês - CME.

§ 1.º O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) passa a integrar o Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.

§ 2.º O Conselho Municipal de Educação de Santa Inês, será composto por duas Câmaras:

- I. Câmara de Educação Básica;
- II. Câmara do FUNDEB.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Santa Inês - SME, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3.º Compete ao Conselho:

- I. promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- II. zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
- III. zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;
- IV. participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Inês;
- V. assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;
- VI. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Santa Inês, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
- VII. manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Paraná;
- VIII. analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Santa Inês;
- IX. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, profissionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
- X. acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
- XI. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
- XII. dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
- XIII. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;
- XIV. acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- XV. conferir e emitir pareceres quanto as prestações de contas referentes ao Fundo;
- XVI. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§ 1.º Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.

§ 2.º As matérias pertinentes a uma câmara serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pelo Conselho Pleno.

§ 3.º As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.

§ 4.º Os Pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelos presidentes do Conselho e da respectiva câmara, e quando normativo, será homologado pelo secretário.

Art. 4.º O Conselho Municipal de Educação será composto por 13 (treze) membros titulares representantes da sociedade civil e o Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

§ 1.º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

SOCIAL REGIONAL



Na Pastelaria COOK em Nova Esperança, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, 45, além de encontrar o tradicional pastel entre outros itens, você depara-se com um dos seus criadores João Vitoretto que está auxiliado pelos atendentes Caroline Cavalline, Matheus Ferreira e Fernanda Demarchi. A Pastelaria Cook também dispõe do Disque Entrega (44) 9-9917-1837 centro de Nova Esperança



Hoje é aniversário dessa menina que Deus nos presenteou há 06 anos. Que Deus continue a abençoar sua vida, nossa linda neta Justine Helena, dos avós Sandra e Anacleto Paganelli, ex-Banestado em Nova Esperança



Como dizer alguma coisa do Dejací, sem antes destacar que é um homem de uma cordialidade sem igual, atencioso e de uma correção a toda prova. Ele que foi o idealizador do torneio de pesca de Itaguajé e vereador por quatro mandatos. Deixa, nunca perca esse seu jeito de ser, que nunca permitiu que o poder o transformasse e guarde sempre a atenção que concede a todos que o procuram.



Uma refeição decente, feita no fogão à lenha, com o sabor da casa “dos antigamente”, mas com um atendimento de primeira. É isso que você vai encontrar em Paranapoema, com dona Vicentina chefe de cozinha e Renaldo Rodrigues, casal tradicional da cidade, são as únicas doces figuras que deixam os clientes com vontade de voltar. Restaurante do Tezo, na Avenida Paranapanema, 390. Vale conferir! A cozinha do casal atende também a cidade de Itaguajé no Kaiake Restaurante, centro daquela cidade



Olha só o “PRESENTÃO” ao corintiano aniversariante de hoje o empresário rural Omiro Rodrigues, ex-vereador e ex-secretário de obras em Nova Esperança, além de ser grande representante do Bairro Pirapitinga à exemplo de seus irmãos, filhos e netos recebendo homenagem do filho Anderson (Ceará) que o levou para conhecer o Pacaembu na capital Paulista para o clássico Corinthians 6 x 1 São Paulo. “Pai, obrigado pelo exemplo que sempre foi e é, e não só para nós filhos, mais exemplo para muitos, seu caráter, sua honestidade, em tudo é exemplo pra mim! Grande beijo e muitos anos de vida com muita saúde, amor prosperidade, felicidade”!

Semana Pedagógica em Florai



Aconteceu entre os dias sete a dez de fevereiro a Semana Pedagógica da Rede Municipal de educação no município de Florai onde participaram professores e funcionários da Escola Elena Maria Pedroni, CMEI de Florai e Nova Bilac, Centro de Apoio Pedagógico e Escola de Educação Especial (APEE). Os trabalhos tiveram início com a Profª. Tânia Corredatto Periotto (PEEB/ Unicesumar) onde ministrou a formação sobre “EDUCAÇÃO COMPETÊNCIAS E HABILIDADES”.

No segundo os professores e funcionários foram recebidos com um delicioso café da manhã proporcionado pela unidade Sicredi, na pessoa do gerente Murilo Lima em parceria com a Prefeitura Municipal seguida oficina do Programa “A UNIÃO FAZ A VIDA” com a professora Solange Fanelli, a palestra com o tema “ÉTICA E TRABALHO EM EQUIPE”, foi ministrada pela profª. Mestre Cláudia Soletta Pereira da PUC/PR/MARINGÁ. Dando sequência aos trabalhos o vídeo “AMOR PEDAGÓGICO (ACREDITAR/ACEITAR/TORCER)” do Profª. Júlio Furtado.

Foram momentos de muita reflexão, troca de experiência para que possamos crescer mais enquanto pessoas e profissionais da Educação, isto só é possível acontecer com o apoio da Secretária Municipal de Educação, da Administração Municipal, na Pessoa do Prefeito Fausto Eduardo Herradon e com a dedicação das diretoras, equipe pedagógica, professores e funcionários municipais.

Dr. Eduardo pretende incluir Inajá, no Mapa Turístico Brasileiro



Sueli e Evaldo Luis Sabatovitch à frente da gastronomia na Prainha do Pitô de Inajá, há 7 anos, riscam o calendário a cada dia, esperando 1º de Março, quando a pesca volta a ser liberada.

Porém antes de cada nova temporada, o casal promove eventos dos mais variados para atrair os amantes dos finais de semana para curtir a natureza, ali especificamente, “selvagem” controlada pela APA o que lhe garante conviver o homem com a natureza. O casal já realizou o 6º Torneio de Pesca o 4º Encontro Ecológico Amigos do Paranapanema, além de trazerem shows com cantores internacional.

A propriedade conhecida como Prainha do Pitô é uma das candidatas a receber o consumidor de Turismo Rural é o que pretende o Prefeito Dr. Eduardo Cintra Lugli, que pretende tornar o município auto-suficiente com o turismo. Localizada a cerca de

8 km de Inajá, sentido cidade, pela Avenida Antonio Henrique Filipe, seguindo pela PR-470, destino Santo Antonio do Caiuá, (via sem pavimento asfáltico) e há uns 500 metros, encontrará placa indicando do local.

A Prainha do Pito já apresenta algumas características favoráveis para um ponto de apoio turístico. São 25 hectares, vista panorâmica privilegiada e uma bela visão por onde serpenteio o Rio Paranapanema. Existem outros locais também convidativos para um passeio ou pesca, mas que ainda dependem de muitos estudos para o que pretende o Dr. Eduardo.

Ele que prestigiou o evento, ocasião em que falou ter estado em Brasília e Curitiba, dizendo que infelizmente ainda o município de Inajá não faz parte do Mapa Turístico Nacional e tampouco Estadual, mas que está tomando providências para conseguir enquadrar o

município como turístico, que é uma atividade de muito potencial, gerando emprego, renda e também lazer e assim levando o nome de Inajá pelos quatro cantos do Brasil. Dr. Eduardo declara: “Temos uma beira de rio enorme com lugares lindos para serem incrementados. Estamos arrumando a cidade e o laser é um deles, vamos incentivar o turismo que trará movimentação no comércio em Inajá”.

O Vereador Nego da Gerusa que há anos está presente no evento, garante que é um trabalho muito bonito, realizado todo ano assim que a temporada de pesca fecha e a participação de todos é muito importante.

O pescador de Paracity Orlando, fala da quantidade de lixo que foi recolhido, lembrando que desde quando tinha 9 anos de idade, já é um defensor do meio ambiente e ama essa terra e é triste quando vê uma garrafa jogada num gramado ou boiando no rio.

Didi, também vereador, também foi um dos colaboradores do evento fala que toda esta ação é para cuidar do futuro do município, para os filhos e netos, para um melhor amanhã para todos, sempre valorizou a importância do Rally Ecológico e agradece aos voluntários e aos idealizadores deste tão importante evento que já faz parte da história de Inajá.



O simpático casal Mário e Zaira, ele funcionário do Depósito de Materiais de Construção Gazola e ela servidora municipal, gozando merecidas férias em Santos. Divirtam-se!



O jovem casal Eliane e José Andrey, com os filhos Felipe e Atilio, além do trabalho que exercem, atuam também em movimentos e pastorais da Igreja Católica, preparando-se agora para o seminário de vida no espírito “ENCHEI-VOS”.



Juliana Fernandes de Oliveira Coimbra Pecece, nascida em Taboão da Serra (SP), mas há 33 anos mora em Itaguajé, casada com Andre Coimbra Pecece, com quem tem dois filhos: Marcos Vinícius e Maria Eduarda. Coloca toda simpatia no primeiro atendimento aos usuários municipais de Itaguajé. Faz questão de citar um trecho do livro O Pequeno Príncipe do autor Hermann Hesse: “Se tu marcas comigo às cinco da tarde, desde as 3 eu começo a ser feliz”

